



PORTARIA Nº 026/2014

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 2084/1992-GR, de 25 de agosto de 1992, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO, a reorganização de documentos realizada pela Divisão de Registro e Controle do Departamento de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

CONSIDERANDO a análise individual realizada na vida acadêmica da aluna Cadastrados no respectivo curso,

CONSIDERANDO a prerrogativa do Pró-Reitor de Ensino de Graduação, prevista no Artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

RESOLVE:

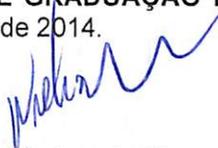
Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 2084/1992-GR, de 25 de agosto de 1992, em relação a discente, abaixo relacionado:

Nº	MATRÍCULA	CURSO	NOME	SITUAÇÃO
1.	1825028	CH01 – Complemento de Habilitação	Maria Rosinete de Oliveira Vital	FORMADO

Artigo 2º - REINTEGRAR, excepcionalmente, o aluno citado no Artigo 1º desta Portaria, ao Sistema de Controle Acadêmico – SISCA da Universidade Federal do Amazonas, sinalizando os discentes como “**FORMADO**”.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2014.


Nelson Matos de Noronha
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício.